

P. C. J. R. EXT
REO. VAG. ORDEM DIA - 16 PAVAR
A. AUJEMTE 7 NOV 1991
P. C. F. D. ORDEM DIA



Recorrido
H. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 194/91

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Autorização para abertura de
crédito adicional especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 129.

IBIÚNA, 12 DE AGOSTO DE 1991.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 194/91
Recebido em 12 de 08 de 1991
Prazo vence em 35 de 09 de 1991
Recebido por [assinatura]

— O presente Projeto de Lei, sob o nº 129, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$. 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras do Município, para o qual só foi previsto no orçamento vigente apenas dotação necessária à aquisição de materiais de consumo.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:— 2.— Gabinete do Prefeito— Serviços Gerais e Manutenção — 3120 — Material de Consumo a qual, apesar da redução sofrida, conta ainda, com recursos suficientes para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, pois o seu saldo atual é de Cr\$. 38.145.641,86 (trinta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
PREFEITO MUNICIPAL

—AO
EXMO. SR.
DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

144/91
PROJETO DE LEI Nº 129.

DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$. 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras do Município.

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 0307021.209	Material de Consumo..	Cr\$. 6.500.000,00'
TOTAL DO ÓRGÃO....		Cr\$. 6.500.000,00'

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1991.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

Em 19 de 08 de 91

PRES. EN E

1.ª SESSÃO

[Handwritten signatures]

discussão e
votação única
unanimidade dos
presentes
16 votos a favor
1 ausente

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a
abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$...
6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), des-
tinado a atender às despesas com a aquisição de equipamentos
e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras
do Município.

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com recursos provenientes da redução
da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma impor-
tância:-

2.º Orçamento:- GABINETE DO PREFEITO.
Unidades:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

Classificação Geral	Classificação	Valor
3120 - 0307021,209	Materiais de Consumo..	R\$ 6.500.000,00
TOTAL DO ORÇÃO....	R\$ 6.500.000,00	

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUNA, 08

12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1991.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16, 84

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/91 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para examarem Parecer. Ibiúna, 13 de agosto de 1991.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

KLS 95
A

Comissões

PROJETO DE LEI Nº 194/91

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES

O referido Projeto de Lei nº 194/91, de 12 de agosto de 1991, tem por finalidade solicitar a esta Colenda Câmara, a abertura de um crédito adicional especial para atender/despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras do Município, uma vez que o saldo atual é de Cr\$ 38.145.641,00 (Trinta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros).

O recurso utilizado será da redução parcial / de dotação do orçamento.

O projeto é legal e constitucional.

Sala das Comissões VEREADOR JOÃO MELLO, em 19 de agosto de 1991.

TADEU ANTONIO SOARES

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

Membro- IRACI HERMELINDO SOARES

Membro- KENZI SUGAHARA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rs 06
[Signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Requeremos à Mesa, nos termos dos artigos 131 e 132 do Regimento Interno sejam colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL os Projetos de Leis n.ºs. 191/91 do Executivo que "Dispõe sobre alteração de alíquota do imposto sobre prestação de serviços"; 193/91 do Executivo que "Cria-se o Brasão de Armas do Município de Ibiúna, bem como o Estandarte Municipal e dá outras atribuições"; e 194/91 do Executivo que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 19 de Agosto de 1991.

[Signature]
Antônio Carlos de Moraes
Presidente da Câmara
Setor Vereadores
VEREADOR - PMDB

[Signature]
José Jorge Rabelo
VEREADOR - PMDB

[Signature]
Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

[Signature]
Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB

Celestino R. de Oliveira

[Signature]
Hélio Roberto

[Signature]
Ivo Irineu Soares de Campos

[Signature]
Armando T. de Souza

Ivo Irineu Soares de Campos
VEREADOR - PTB

APROVADO

16 voto a favor
1 ausente

CÂMARA MUNICIPAL DE IJUI

Em 19 de Agosto de 1931

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12507

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 194/91

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR:- SATIO TERAMAE.

Encaminhou o Chefe do Executivo Projeto de Lei solicitando autorização para abertura de crédito adicional especial num montante de Cr\$ 6.500.000,00, a fim de atender as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras do Município.

Sob o aspecto financeiro o Projeto está perfeito, pois os recursos serão provenientes da redução de dotação do orçamento vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 19 de Agosto de 1991.

Satio Teramae
Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento - Relator

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Celestino Rodrigues de Oliveira
Celestino Rodrigues de Oliveira

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, NOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1991.

Antonio Carlos de Moraes
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

Edilson Domeniconi
EDILSON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 166/91

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$..... 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Conservação e Obras do Município.

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 0307021.209	Material de Consumo...	Cr\$ 6.500.000,00.-
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	<u>Cr\$ 6.500.000,00.-</u>

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1991.

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES

PRESIDENTE

[Signature]
EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

[Signature]
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/09
[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº 415/91

Ibiúna, 20 de agosto de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 166/91, referente ao Projeto de Lei nº 194/91, que "Autoriza abertura de crédito adicional especial", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Antonio Carlos de Moraes]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/91 recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado. Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão ' foi apresentado requerimento de urgência especial nos termos regimentais, que colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos presentes, ausente o Edíl Waldomiro Ferreira de Campos, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 194/91 foi aprovado' por unanimidade dos presentes, ausente o Edíl Waldomiro Ferreira de Campos, e em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 166/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 415/91 da presente data.

Ibiúna, 20 de agosto de 1991.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO